

# PROPPG - UNILAB

## Perguntas Frequentes

### PESQUISA

#### O que é a CPQ?

A Coordenação de Pesquisa (CPQ) é uma unidade vinculada e subordinada diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e tem um(a) Coordenador(a) nomeado pelo Reitor. De maneira geral, a CPQ atua na implementação e na gestão das políticas e atividades de pesquisa da Unilab. Conheça mais do trabalho da CPQ através do link <https://proppg.unilab.edu.br/index.php/pesquisa/>.

#### O que é o PIBIC/PIBITI?

É o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) e Tecnológica (PIBITI) que objetiva despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação ou ensino fundamental, médio ou profissionalizante de escolas públicas, mediante sua participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, assim como estimular docentes-pesquisadores a envolverem estudantes de graduação e/ou ensino fundamental, médio ou profissionalizante de escolas públicas nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

#### Quais são os critérios de seleção dos bolsistas de IC e de IC voluntários?

- I. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da Unilab ou no ensino fundamental, no ensino médio ou no ensino profissional de escolas públicas;
- II. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador;
- IV. Não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho ou outra modalidade de bolsa, excetuada a ajuda do Plano Nacional de Assistência Estudantil ou equivalente;
- V. Ter carga horária disponível, de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais. A quantidade de horas exatas é determinada no plano de trabalho do aluno no projeto;
- VI. Não possuir pendências junto à Coordenação de Pesquisa (CPQ)/Proppg. Para saber mais, consulte a legislação específica sobre pendências, disponível em <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pesquisa/>.

**Obs:** Bolsistas de graduação deverão ter coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 7. Ressalta-se que a bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica é nominal e intransferível.

### **Qual o período de vigência das bolsas do PIBIC e do PIBITI?**

As Bolsas de Iniciação Científica têm, em geral, duração de 12 meses, mas isso depende do edital em questão.

### **Quando é realizado o pagamento das bolsas?**

Geralmente, o pagamento das bolsas do CNPq é realizado no quinto dia útil do mês. Contudo, as demais agências de fomento usam o décimo dia corrido como referência.

### **Qual a documentação necessária para a indicação de bolsista do PIBIC ou do PIBITI?**

A documentação pode mudar de acordo com as exigências de cada agência de fomento. Contudo, em geral, é solicitada a seguinte documentação:

- I. Documentação gerada a partir do preenchimento do Formulário de Inscrição de Bolsista (disponível em <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/formularios/>);
- II. Documento com foto: Para estudantes brasileiros: RG ou CNH; Para estudantes internacionais: Folha de rosto do passaporte ou RNE;
- III. CPF;
- IV. Histórico escolar atualizado;
- V. Comprovante de matrícula do período letivo atualizado;
- VI. Currículo (modelo Lattes/CNPq);
- VII. Comprovante de conta bancária exigida pela agência de fomento.

### **Como ocorre o cancelamento e a substituição de bolsista?**

Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas devem ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa, do dia 01 ao dia 10 de cada mês, mediante a entrega da seguinte documentação, disponível em devidamente preenchida e assinada:

- I. Relatório Parcial/Final de Iniciação Científica;
- II. Avaliação de desempenho do Bolsista/Voluntário;
- III. Frequência mensal referente ao último mês em atividade;
- IV. Formulário de desligamento do Bolsista/Voluntário disponível no site da Proppg.

A indicação de novo bolsista, mediante entrega de documentação, deverá ser feita no momento do pedido de desligamento do bolsista atual ou, no máximo, 30 dias após o cancelamento. Os bolsistas substituídos não podem retornar ao sistema durante a vigência da mesma cota institucional. Será admitida a indicação de alunos voluntários nos casos em que o projeto conte, no mínimo, 06 (seis) meses entre a data da indicação e o prazo para o término.

## **Quantas horas semanais o bolsista do PIBIC ou PIBITI deverá se dedicar à bolsa?**

Carga horária semanal de 12 a 20 horas semanais. Ressalta-se que a quantidade de horas extras é determinada no plano de trabalho do bolsista no projeto.

## **Como deve ser enviada a frequência do bolsista?**

A frequência dos bolsistas deverá ser enviada através do Módulo de Pesquisa, no Sigaa. A CPQ promoveu um treinamento com essa funcionalidade. O treinamento pode ser conferido através do link a seguir:

<http://proppg.unilab.edu.br/index.php/pesquisa/nova-forma-de-enviar-o-relatorio-de-frequencia-do-bolsista-de-pesquisa/>

## **Qual a documentação solicitada pelo Sistema CEP/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP?**

- I. Carta de encaminhamento do projeto ao CEP/UNILAB (formato PDF);
- II. Folha de Rosto assinada por um responsável da Instituição proponente (formato PDF);
- III. Projeto de Pesquisa redigido em português contendo: título, autores, resumo, embasamento teórico, justificativas, objetivos, participantes, delineamento, metodologia (incluindo instrumento de coleta de dados), cronograma de execução do projeto (com detalhamento por período), orçamento detalhado com as respectivas fontes de financiamento e bibliografia (formato PDF);
- IV. Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE);
- V. Termo de Assentimento Livre Esclarecido (TALE);
- VI. Termo de Fiel Depositário (formato PDF);
- VII. Termo de anuência do responsável pelo setor/instituição onde será realizada a pesquisa (formato PDF);
- VIII. Declaração de Ausência de Ônus (formato PDF);
- IX. Currículo Lattes da equipe executora da pesquisa (formato PDF).

## **Onde posso consultar o quantitativo disponível de bolsas do PIBIC e do PIBITI?**

O quantitativo de bolsas pode ser consultado no seguinte link:

<http://proppg.unilab.edu.br/index.php/quantitativos-de-bolsas-do-pibic-unilab/>

## **Onde posso consultar informações a respeito dos projetos de pesquisa contemplados com bolsas do PIBIC ou do PIBITI, bem como dos projetos de pesquisa cadastrados no Fluxo Contínuo da Unilab?**

Você pode pesquisar todos os projetos cadastrados junto à CPQ/Proppg acessando o seguinte link:

<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/projetos-de-pesquisa/>

## **Como o orientador do PIBIC ou do PIBITI solicita a inclusão de um aluno voluntário no seu projeto?**

Existe um processo no painel de processos da CPQ que explica isso direitinho :)  
Consulta lá: <http://proppg.unilab.edu.br/forms/paineis/processos/>

## **Como solicitar uma declaração de participação em projeto do PIBIC, do PIBITI ou cadastrado em Fluxo Contínuo?**

Para emitir declaração de comprovação de participação em projeto do PIBIC, do PIBITI ou cadastrado em Fluxo Contínuo, basta acessar o Sistema de emissão de declarações no seguinte link: <https://proppg.unilab.edu.br/forms/sistemas/>. O citado sistema foi feito para que docentes e discentes da Unilab, que participaram de projetos de pesquisa, possam emitir suas declarações de participação em projetos. O login nesse sistema é feito com as mesmas credenciais do Sigaa. Caso não possua credenciais de acesso ao Sigaa, o pesquisador poderá enviar um e-mail para o PIBIC (pibic@unilab.edu.br) com a solicitação da declaração de participação.

## **PÓS-GRADUAÇÃO**

### **Quantos programas de Mestrados estão sendo ofertados?**

Nove programas nas modalidades acadêmico e profissional.

### **Quantos Cursos de Especialização estão sendo ofertados?**

Sete cursos na modalidade semipresencial ou à distância.

### **Quais cursos de mestrado a Unilab oferece?**

Mestrado Acadêmico em Enfermagem, Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, Mestrado em Energia e Meio Ambiente, Mestrado em Estudos da Linguagem, Mestrado Profissional em Matemática, Programa Associado em Antropologia, Programa Associado em Ensino e Formação Docente.

### **Quais cursos de especialização a Unilab oferece?**

Ciências é 10, Gênero, Diversidade e Direitos Humanos, Gestão Pública, Gestão em Saúde, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio, Segurança Alimentar e Nutricional, Residência Agroecológica.

### **Qual o objetivo do mestrado acadêmico?**

Preparar pesquisadores e profissionais para desenvolver e difundir a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas diversas áreas do conhecimento.

### **Qual o objetivo do mestrado profissional?**

Capacitar profissionais nas diversas áreas do conhecimento mediante o estudo de técnicas, processos ou temáticas que atendam alguma demanda do mercado.

### **Qual o objetivo dos cursos de especialização Lato Sensu?**

Realizar complementação, ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-prático em determinados domínios do saber.

### **Qual o objetivo dos cursos de aperfeiçoamento Lato Sensu?**

Objetivam o aprofundamento de conhecimentos e habilidades técnicas em domínios específicos do saber, com objetivos técnico-profissionais.

### **Qual o objetivo dos cursos de MBA Lato Sensu?**

Objetivam à especialização de profissionais da área de gestão.

### **Em que se destina os cursos de residência multiprofissional em saúde e residência médica?**

Objetivam proporcionar ensino e treinamento voltados para o profissional da área de saúde.

### **Como solicitar a emissão de diploma de mestrado?**

Após a conclusão do 8º passo no SIGAA (envio da versão corrigida da dissertação), devem solicitar aos discentes que enviem a documentação completa para instauração do processo administrativo de expedição de diploma de mestrado, a coordenação abre processo solicitando a emissão do diploma.

### **Como solicitar a emissão de certificado de especialização?**

Após a entrega de formulário de requerimento, juntamente com a documentação exigida pelo estudante, o IEAD abre processo solicitando a emissão do certificado de especialização

### **Quando terá seleção de bolsa para mestrado?**

Após o processo seletivo de entrada de estudantes, caso haja bolsa disponível, a coordenação do curso abre chamada para selecionar os bolsistas.

**Preciso procurar antecipadamente um professor orientador para aprovação no mestrado?**

Sugerimos acessar o site do programa e realizar a leitura das condições para ingresso, requisitos, referência bibliográfica.

## **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

### **O que é a CIT?**

A Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) criada por meio da Portaria Reitoria nº 478, de 19 de novembro de 2020, está vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e tem por finalidade gerenciar, apoiar, estimular e acompanhar a política de Inovação da Unilab, promovendo as ações relacionadas à Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica. Além disso, a Coordenação de Inovação Tecnológica possui em sua estrutura a Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas (DEI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

A Coordenação de Inovação Tecnológica da Unilab é vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e se localiza no Campus da Liberdade. Para mais informações visite nossa página (<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/coordenacao-de-inovacao-tecnologica/inovacao-tecnologica/>) ou entre em contato pelo e-mail [cit@unilab.edu.br](mailto:cit@unilab.edu.br).

### **O que é o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)?**

De acordo com a lei nº 10.973/2004 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) é uma estrutura instituída por uma ou mais Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação.

NIT da Unilab é um órgão colegiado vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), criado em 10 de dezembro de 2013. Sua finalidade é coordenar as atividades de proteção dos direitos de propriedade intelectual e transferência de tecnologia no âmbito da Unilab, gerada pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários, bolsistas, voluntários e órgãos ou empresas contratadas ou contratantes, cujas criações intelectuais protegidas pela Lei de Propriedade Industrial resultem de projetos ou atividades realizadas na Universidade, mediante o uso de seus recursos, dados, meios, informações e equipamentos.

O Núcleo de Inovação Tecnológica da Unilab é vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e se localiza no Campus da Liberdade. Para mais informações acesse o nosso site [nit.unilab.edu.br](http://nit.unilab.edu.br) ou entre em contato pelo e-mail [nit@unilab.edu.br](mailto:nit@unilab.edu.br)

## **O que é a Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas (DEI)?**

A Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas (DEI) é vinculada e subordinada diretamente à Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) e foi instituída por meio da Portaria Reitoria nº 478, de 19 de novembro de 2020.

A DEI tem como principais finalidades atuar na formação de uma cultura empreendedora no âmbito da UNILAB, incentivando o protagonismo de discentes, docentes e técnicos nas diversas práticas da educação empreendedora; incentivar o desenvolvimento de projetos e/ou programas de Educação Empreendedora; incentivar a criação de empresas juniores no âmbito da UNILAB; gerir as políticas destinadas a criação de Incubadoras no âmbito da UNILAB e auxiliar a gestão superior na regulamentação e consolidação de Parques Tecnológicos.

## **Quais as normativas internas da Unilab no âmbito da inovação e empreendedorismo?**

- I. Relacionamento entre a Unilab e a(s) sua(s) Fundação(ões) de Apoio credenciada(s) e/ou autorizada(s) e/ou Organização(ões) da Sociedade Civil (OSCs) credenciada(s) – Resolução Consuni nº 41, de 20 de agosto de 2021
- II. Participação de pesquisador(es) da Unilab em projetos de outras instituições – Resolução Consuni nº 43, de 21 de outubro de 2021
- III. Propriedade Intelectual na Unilab – Resolução Consuni nº 72, de 22 de junho de 2022
- IV. Diretrizes Gerais da Política de Inovação da Unilab – Resolução Consuni nº 73, de 22 de junho de 2022
- V. Estímulo ao Empreendedorismo – Resolução Consuni nº 74, de 22 de junho de 2022
- VI. Atendimento ao Inventor Independente – Resolução Consuni nº 83, de 22 de junho de 2022
- VII. Empresas Juniores – Resolução Consuni nº 84, de 22 de junho de 2022
- VIII. Criação do NIT – Resolução Consepe nº 216, de 13 de fevereiro de 2023
- IX. Regimento e Plano de Organização do NIT – Resolução Consepe nº 217, de 13 de fevereiro de 2023

Na página <https://proppg.unilab.edu.br/index.php/coordenacao-de-inovacao-tecnologica/atos-normativos-2/>, a Coordenação de Inovação Tecnológica mantém essas e outras normativas atualizadas.

## **O que é propriedade intelectual?**

---

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) define como Propriedade Intelectual a “soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico”.

No Brasil, a Propriedade Intelectual baseia-se na seguinte legislação:

- I. Lei da Propriedade Industrial - Lei nº 9.279, de 14.05.1996;
- II. Lei dos Cultivares/Novas Variedades de Plantas - Lei nº 9.456, de 25.04.1997;
- III. Lei do Software - Lei nº 9.609, de 19.02.1998;
- IV. Lei do Direito Autoral - Lei nº 9.610, de 19.02.1998;
- V. Lei da Inovação - Lei nº 10.973, de 02.12.2004;
- VI. Topografia de Circuitos Integrados - Lei nº 11.484, de 31.05.2007.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI é o responsável pela análise dos pedidos de Patentes, Marcas, Desenho Industrial, Programa de Computador e Topografia de Circuito Integrado, bem como de reconhecimento de Indicação Geográfica. Também oferece serviços de informação tecnológica usando bases de dados de patentes e emite decisões sobre o pedido de averbação/registro de contratos de licenciamento de direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia.

Em relação ao Direito de Autor, o registro pode ser feito em órgãos específicos, dependendo do tipo de obra. As obras literárias, científicas e artísticas podem ser registradas na Fundação Biblioteca Nacional. As composições musicais podem ser registradas na Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro. As obras de desenho, pintura, escultura, litografia e artes cinéticas podem ser registradas na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

### **Qual a importância de registrar a propriedade intelectual?**

Os direitos obtidos por meio da Propriedade Intelectual são importantes, pois podem proporcionar retorno econômico para quem investe esforço e trabalho no desenvolvimento de criações intelectuais. Ao proteger os direitos de Propriedade Intelectual estimulam-se as atividades desse gênero e o desenvolvimento de empresas dedicadas à exploração dessas criações (Fonte: INPI).

### **O que é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI?**

Autarquia Pública Federal. Responsável pelo registro e concessões de marcas, patentes, desenhos industriais, indicação geográfica, programa de computador, topografia de circuito Integrado. Também oferece serviços de Informação Tecnológica usando bases de dados de patentes e emite decisões sobre o pedido de averbação/registro de contratos



de licenciamento de direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia.

### **Quais os tipos de proteção fornecidas pelo INPI?**

Além de fornecer proteção a invenções por meio de patentes, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) também fornece outros tipos de títulos de propriedades intelectuais, por meio de registro.

Assim, é possível obter proteção legal ao direito de propriedade e exploração econômica de marcas, programas de computador (software), desenhos industriais, indicação geográfica e topografias de circuitos integrados (desenhos de chip).

- I. Patente: Ter a patente de um produto significa ter o direito de impedir terceiros de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar, sem o seu consentimento, o produto ou processo patenteado.
- II. Patente de Invenção (PI): para novas tecnologias, sejam associadas a produto ou a processo, como um novo motor de carro ou uma nova forma de fabricar medicamentos.
- III. Patente de Modelo de Utilidade (MU): para novas formas em objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas, que apresentem melhorias no seu uso ou na sua fabricação.
- IV. Registro de marca: Marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas. Para ter exclusividade sobre ela, é preciso fazer seu registro no INPI.
- V. Registro de programa de computador: Após desenvolver um programa de computador, é possível solicitar o seu registro ao INPI, o que garantirá maior segurança jurídica ao seu detentor na necessidade de comprovação de autoria ou titularidade do programa.
- VI. Registro de desenho industrial: O registro de Desenho Industrial protege os aspectos ornamentais de um objeto que pode ser reproduzido de forma industrial (forma tridimensional e aspectos bidimensionais). Por exemplo, forma plástica de um relógio, brinquedo, veículo, embalagem ou até o padrão de linhas e cores de uma estampa de tecido.
- VII. Proteção da indicação geográfica: A Indicação Geográfica (IG) é usada para identificar a origem de produtos ou serviços nos casos em que o local tenha se tornado conhecido ou em que determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deva à sua origem geográfica. Ex.: Vale dos Vinhedos para vinhos.

### **O que é patente?**

É um título de propriedade concedido ao seu titular, que passa a possuir os direitos exclusivos sobre o bem (produto, processo de fabricação ou aperfeiçoamento de produtos e processos já existentes). Terceiros podem explorar a patente somente com permissão do titular (mediante uma licença).

Todas as criações que impliquem desenvolvimento que acarrete solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe e que possuam aplicação industrial podem, a princípio, ser passíveis de proteção.

A intenção da patente é que durante a sua vigência, o titular seja recompensado pelos esforços e gastos despendidos na sua criação. Sendo assim, a patente incentiva a renovação tecnológica, estimulando o investimento das empresas para o desenvolvimento de novas tecnologias e a disponibilização de novos produtos para a sociedade. Ao fim de sua vigência, a patente se torna de domínio público e a tecnologia poderá ser produzida e comercializada por qualquer pessoa da sociedade, pois não há mais o direito de exclusividade.

A Lei da Propriedade Industrial (LPI) prevê a concessão de Patente de Invenção e Patente de Modelo de Utilidade:

- I. Patente de invenção: Concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem que represente uma solução nova para um problema técnico existente dentro de um determinado campo tecnológico e que possa ser fabricada. Ex.: Notebook, celular. As invenções podem ser referentes a: Produtos industriais (compostos, composições, objetos, aparelhos, dispositivos, etc.); Atividades industriais (processos, métodos, etc.);
- II. Patente de modelo de utilidade: Um modelo de utilidade é um objeto tridimensional de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Ex.: Tesoura de poda com cabo giratório, Porta sabão em pó com dosador.

A diferença entre as duas categorias é que na Patente de Invenção há um novo efeito técnico-funcional e na Patente de Modelo de Utilidade há um aperfeiçoamento de efeito ou funcionalidade.

Fonte: Manual Básico para Proteção por Patentes de Invenções, Modelos de Utilidade e Certificados de Adição. Ministério da Economia (2021).

### **Como saber se a minha invenção é patenteável?**

De acordo com o Manual Básico para Proteção por Patentes de Invenções, Modelos de Utilidade e Certificados de Adição (Ministério da Economia, 2021), uma invenção é patenteável quando atende simultaneamente a três requisitos básicos (Art. 8º da LPI):

- I. Novidade: É necessário que o invento não tenha sido revelado ao público, de qualquer forma, escrita ou falada, por qualquer meio de comunicação, por uso, apresentação em feiras e, até mesmo, comercializado em qualquer parte do mundo. Uma vez que o invento é divulgado, via de regra, ele não poderá mais ser protegido por patentes;
- II. Atividade inventiva: Uma Invenção apresenta atividade inventiva quando não decorre de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica para um técnico no assunto, ou seja, se não for alcançada de maneira óbvia para um técnico no assunto, à época do depósito, com os recursos disponíveis;

III. Aplicação industrial: Uma Invenção é considerada suscetível de aplicação industrial quando puder ser produzida ou utilizada em qualquer tipo de indústria.

Um Modelo de Utilidade é patenteável quando o objeto de uso prático (ou parte deste) atende aos requisitos de novidade na nova forma ou disposição, aplicação industrial e envolve um ato inventivo que resulte em melhoria funcional no seu uso ou na sua fabricação (Art. 9º da LPI). Além dos requisitos de patenteabilidade do invento, também há as condições do pedido de patente, os documentos devem ser elaborados de forma que o invento seja suficientemente descrito e de forma clara.

### **O que é marca?**

Marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, cujas funções principais são identificar a origem e distinguir produtos ou serviços de outros. Para ter exclusividade sobre uma marca, é preciso fazer seu registro no INPI.

### **É possível proteger um programa de computador (software)?**

O registro do programa de computador no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), por força da Lei de Direito Autoral (Lei nº 9.610/98), da Lei de Software (Lei nº 9.609/98) e do Decreto nº 2.556/98, é a forma mais segura de garantir sua propriedade e provar sua autoria. O Registro de Programa de Computador junto ao INPI é rápido e totalmente eletrônico, tem abrangência internacional (compreende os 175 países signatários da Convenção de Berna) e validade de 50 anos. Registrar o seu software é a forma mais segura de garantir a propriedade e provar a sua autoria. Se você desenvolveu algum software durante sua pesquisa na Unilab, siga as orientações para fazer seu pedido de registro.

### **Como registrar um programa de computador (software)?**

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Unilab trabalha na coordenação das atividades de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual e transferência de tecnologia gerada pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários, bolsistas e voluntários, no âmbito da Unilab. Para realizar um pedido de Registro de Programa de Computador junto ao INPI, o NIT dispõe da seguinte cartilha de orientações: <https://nit.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/06/Como-registrar-seu-software-1.pdf>

### **Como realizar um pedido de patente?**

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Unilab trabalha na coordenação das atividades de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual e transferência de tecnologia gerada pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários,

bolsistas e voluntários, no âmbito da Unilab. Para realizar um pedido de patente junto ao INPI, o NIT dispõe da seguinte cartilha de orientações: <https://nit.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/06/Como-fazer-seu-pedido-de-patente-3.pdf>

### **A Unilab possui propriedades intelectuais registradas junto ao INPI?**

Atualmente, a Unilab possui:

- I. 3 registros de programa de computador vigentes:
  - a) WID: Wise Infant Development. Software desenvolvido em linguagem Java Script que se apresenta como uma ferramenta de extensão e apoio ao processo de ensino-aprendizagem na avaliação do desenvolvimento infantil do lactente. Data de publicação: 15/07/2020 Autor: Wesley Soares de Melo (enfermeiro e estudante do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Unilab);
  - b) ESA TOOL: Easy Series Analys. Software capaz de realizar análise descritiva de séries temporais, incluindo transformação de variáveis, identificar modelos de séries temporais, estimar os seus parâmetros e prover um diagnóstico completo dos resíduos da modelagem. A partir disso, a ESA é capaz de realizar previsões de séries temporais. Data de publicação: 08/07/2021. Autores: Antonio Carlos da Silva Barros e Alexandre Cunha Costa (Docentes do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável-IEDS) e Paulo Roberto Gomes Abreu Filho (Discente do curso de Engenharia de Computação);
  - c) UNIBIO – Sistema de Monitoramento de Biodigestores. Software que possibilita o monitoramento em tempo real dos parâmetros de grandezas físicas envolvidas no processo da biodigestão aplicados ao estudo de filtros biológicos do biogás gerado. Data de publicação: 30/11/2021. Autores: John Hebert da Silva Felix (Docente do IEDS), Francisco Paulo Henrique de Andrade (Mestre em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis) e Juan Carlos Alvarado Alcócer (Docente do IEDS).
- II. 5 patentes de invenção em análise;
- III. 1 patente de modelo de utilidade em análise;
- IV. 1 registro de marca em análise.

Os pedidos em análise encontram-se em sigilo.

### **O que é uma Empresa Júnior (EJ)?**

É uma associação civil sem fins lucrativos formada e gerida por alunos de um ou mais cursos de graduação. O propósito de uma EJ é realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho. Dessa forma, a EJ promove uma experiência empreendedora aos alunos, fomentando o seu crescimento pessoal e profissional.

A lei nº 13.267, de 6 de abril de 2017, regulamenta a criação e a organização das empresas juniores em instituições de ensino superior. Na Unilab, a criação e o funcionamento das empresas juniores são regulamentados pela resolução Consuni/Unilab

nº 84, de 22 de junho de 2022. A EJ é vinculada a instituição de ensino superior, entretanto apresenta gestão autônoma e a carga horária das atividades nas empresas juniores é computada como atividade de extensão.

As atividades desenvolvidas devem ser relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação indicado no estatuto da empresa júnior e deverão ocorrer sob a orientação e supervisão de um docente Orientador Titular e demais docentes colaboradores. O docente Orientador Titular deve pertencer ao quadro de docentes da Unilab lotado no curso ao qual a empresa júnior está vinculada.

Os estudantes associados à respectiva EJ exercem trabalho voluntário. É vedado à empresa júnior captar recursos financeiros para seus integrantes. A renda obtida com os projetos e serviços prestados pela empresa júnior deve ser revertida exclusivamente para o incremento das atividades-fim da empresa.

### **O que é uma Incubadora de Empresas?**

É um instrumento de estímulo ao empreendedorismo. A incubadora fortalece e prepara pequenas empresas para ajudá-las a sobreviver no mercado. Ela atua abrigando esses negócios, oferecendo estrutura capaz de estimular, fornecer e agilizar o seu desenvolvimento. As incubadoras de empresas podem ser vinculadas a instituições de ensino público.

Na Unilab, temos a Intesol, uma incubadora voltada para três eixos norteadores: Educação e Formação; Inclusão Produtiva e Acesso a Mercados e Sustentabilidade.

### **O que é uma Startup?**


Empresa que desenvolve produtos ou serviços inovadores que solucionam um problema real dos consumidores, com potencial de rápido crescimento e alta escalabilidade.

As principais características de uma startup são (Fonte: Abstartups):

- I. **Inovação:** Apresenta um produto ou serviço novo – ou com aspectos novos em seu modelo de negócio;
- II. **Escalabilidade:** Pode atingir rapidamente um grande número de usuários a custos relativamente baixos;
- III. **Repetibilidade:** Deve ser possível replicar ou reproduzir a experiência de consumo de seu produto ou serviço de forma relativamente simples;
- IV. **Flexibilidade e rapidez:** Deve ser capaz de atender e se adaptar rapidamente às demandas do mercado. Costumam apresentar estruturas enxutas, com equipes formadas por poucas pessoas.

As Startups utilizam de forma intensiva a tecnologia, em especial as tecnologias da informação e a Internet. Outra característica importante é o ambiente de incerteza no qual a startup está inserida. Na fase inicial, muitos elementos que compõem seu modelo de negócio estão ainda incertos e pouco definidos.

Em outras palavras, uma startup é aquela que produz um produto ou serviço inovador, que ainda não sabe como será vendido e se terá aceitação no mercado (busca um modelo de negócio), e busca replicá-lo sem aumentar muito seu custo (repetível e



escalável), fazendo com que o projeto se torne uma empresa que cresce muito rápido em um curto espaço de tempo. (DICIONÁRIO STARTUPÊS)